



Edital N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS - DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do **Processo Seletivo 2019** para o Curso de **Doutorado Profissional em Ensino de Ciências** do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PROPEC) do *Campus Nilópolis* do IFRJ.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O Curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências é de natureza interdisciplinar e visa formar profissionais pesquisadores que possam conduzir projetos de desenvolvimento e investigação e produzir conhecimento de forma autônoma, aprofundando conhecimentos científicos, culturais, artísticos e/ou tecnológicos por meio de um estudo prático e/ou metodológico, com base em um referencial teórico, tendo como finalidade a elaboração e a apresentação de uma **tese e um produto educacional**.
- 1.2 O Doutorado Profissional em Ensino de Ciências é dirigido aos profissionais com titulação de mestre obtida em cursos recomendados pela CAPES e portadores de diploma de graduação obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, em especial aos licenciados em ciências da natureza e matemática, que atuem na educação formal (educação básica ou superior) ou não formal. Os profissionais não licenciados devem comprovar a associação de seus trabalhos com a educação formal ou não-formal, ou comprovar o envolvimento em ações e/ou projetos que permeiam a discussão do ensino de ciências. Destacamos que o objeto de estudo da Tese, independente da área de formação, **deve estar atrelado às LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA DO CURSO, envolvendo de forma clara e consistente o ensino de ciências**.
- 1.3 As atividades do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências ocorrerão às quartas-feiras com as disciplinas obrigatórias no período diurno (manhã e tarde), sendo obrigatório que esse dia esteja disponibilizado desde o primeiro semestre letivo. As disciplinas optativas são ofertadas às quintas ou sextas-feiras no período diurno (manhã e tarde), que serão cursadas conforme o plano de estudo aprovado pelo orientador. As reuniões do grupo de pesquisa serão em dias e horários a serem definidos pelo orientador.
- 1.4 O candidato aprovado terá um prazo de 36 meses (prazo mínimo) a 48 meses (prazo máximo) para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado deste Programa de Pós-graduação (CPG) e respeitadas as Normas do PROPEC.
- 1.5 O Doutorado em Ensino de Ciências é **gratuito**, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no Campus Nilópolis do IFRJ, situado na Rua Cel. Délio Menezes Cortes, 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ.
- 1.6 O candidato ao Doutorado Profissional em Ensino de Ciências **deverá indicar em seu projeto de pesquisa de Tese, entregue no ato da inscrição, LINHA E O PROJETO DE PESQUISA de acordo com o quadro 1 ao qual estará associado, e, caso selecionado, terá como orientador(a) um(a) docente inscrito no projeto indicado (Quadro 2).**

**Quadro 1.** Linhas de pesquisa do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências.

LINHA DE PESQUISA 1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS
Projetos de pesquisa	Discute a formação inicial e continuada de professores de ciências, a partir da análise curricular e histórica, bem como os processos de divulgação e popularização da ciência envolvidos nesse processo de formação dos professores.
	<b>1.1 A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS</b> Investiga a presença do ensino de ciências desenvolvido nos espaços formais e não formais, especialmente os Centros de Ciências e Museus, dedicando-se aos processos de elaboração e divulgação do conhecimento científico, além de avaliar o processo de popularização da ciência durante a formação inicial e continuada dos professores de ciências.
	<b>1.2 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO DE CIÊNCIAS</b> Investiga as ações de ensino de ciências desenvolvidas nos espaços formais de ensino, analisando aspectos referentes à formação inicial e continuada dos professores de ciências.

<b>LINHA DE PESQUISA 2</b>	<b>PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS</b>
Objetiva fomentar estudos em ensino de ciências nos seus aspectos, abordando as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e a produção de material didático entre outros elementos.	
<b>Projetos de pesquisa</b>	<b>2.1 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE</b> Avalia as mediações efetuadas pelos professores de ciências nas diretrizes curriculares, associando os aspectos do ambiente e da saúde, além de refletir sobre os elementos históricos e sociológicos da construção do conhecimento científico, no que tange as temáticas citadas.
	<b>2.2 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA</b> Discute o ensino de física e química, complementando e aprofundando conhecimentos adquiridos na graduação, com vistas a avaliar a utilização de recursos de informática, multimídia e vídeo, além do desenvolvimento de materiais didáticos e experimentos.
<b>LINHA DE PESQUISA 3</b>	<b>REFLEXÕES SOBRE O ENSINO DE CIÊNCIAS NA CONTEMPORANEIDADE</b>
Reflete os desafios atuais do Ensino de Ciências, discutindo tanto a teorização e aplicação na Educação Básica e Ensino Superior, quanto os conteúdos que o circunscreve: o trabalho docente; as novas fronteiras e desenvolvimento de pesquisas e teorias; a utilização de novos procedimentos e tecnologias; as novas práticas pedagógicas; as políticas públicas; os elementos sobre inclusão e exclusão; a inter e transdisciplinaridade; os desafios sociológicos, filosóficos e epistemológicos.	
<b>Projetos de pesquisa</b>	<b>3.1 ASPECTOS INOVADORES DO ENSINO DE CIÊNCIAS</b> Investiga os aspectos mais recentes e potencialmente inovadores em Ensino de Ciências. Procura os conteúdos de ponta realizados na área de Ciências com a intenção de refleti-los no Ensino e na Aprendizagem em Ciências, como também em relação às políticas públicas.
	<b>3.2 HISTÓRIA, FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DA CIÊNCIA</b> Investiga as relações existentes entre as Ciências Humanas e Filosofia com a área de Ciências, principalmente no aspecto educacional, mas também em relação ao conteúdo interdisciplinar e suas implicações epistemológicas. Considera tanto o processo histórico dessa relação quanto os desafios da contemporaneidade.

## 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Este Processo Seletivo para o Doutorado Profissional em Ensino de Ciências oferecerá **13 (treze) vagas** distribuídas pelos docentes, linhas de pesquisa e projetos associados, a critério do PROPEC.

Campus	Curso	Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
Nilópolis	Doutorado Profissional em Ensino de Ciências	01	02	10	13

- 2.1.1 Das vagas destinadas, **5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 15% (quinze por cento) para candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas (NI)** em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação.
- 2.1.2 Os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e os autodeclarados negros ou indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá:
- no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
  - apresentar a documentação exigida discriminada no item 5.4.
- 2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 2.4 As vagas que não forem providas por falta de candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência.
- 2.5 O candidato autodeclarado negro ou indígena (NI) concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência (AC) e, ainda, às vagas reservadas aos negros e indígenas (NI).
- 2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas (NI) deverá:
- no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
  - apresentar a documentação exigida discriminada no item 5.4.
- 2.7 As vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas (NI) que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 2.8 O candidato selecionado para o curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências terá seu orientador indicado pelo colegiado do curso, respeitando preferencialmente a afiliação do docente na **LINHA E PROJETO DE PESQUISA** indicado no projeto de pesquisa de Tese submetido no ato da inscrição.

2.9 Será respeitado a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga de orientação (Quadro 2).

2.10 O PROPEC não se obriga a preencher todas as vagas.

**Quadro 2. Docentes credenciados do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências.**

CORPO DOCENTE		PROJETO (S)	SITUAÇÃO	VAGA(S)
1	Alexandre Lopes de Oliveira <i>Doutorado em Física</i>	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	—
2	Alexandre Maia do Bomfim <i>Doutorado em Educação</i>	1.2, 2.1 e 3.2	Permanente	2
3	Denise Leal de Castro <i>Doutorado em Química</i>	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	2
4	Eline Deccache Maia <i>Doutorado em Antropologia Social</i>	1.1, 1.2 e 3.2	Permanente	1
5	Flavia Monteiro de Barros Araújo <i>Doutorado em Educação</i>	1.2, 2.1 e 3.2	Permanente	—
6	Giselle Rôças de Souza Fonseca <i>Doutorado em Ecologia</i>	1.2, 2.1 e 3.2	Permanente	2
7	Grazielle Rodrigues Pereira <i>Doutorado em Ciências Biológicas</i>	1.1, 1.2 e 3.1	Permanente	1
8	Jorge Cardoso Messeder <i>Doutorado em Química</i>	1.1, 2.2 e 3.1	Permanente	—
9	Marcus Vinicius da Silva Pereira <i>Doutorado em Educação em Ciências e Saúde</i>	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	1
10	Maria Cristina do Amaral Moreira <i>Doutorado em Educação em Ciências e Saúde</i>	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	1
11	Maylta Brandão dos Anjos <i>Doutorado em Ciências Sociais</i>	1.2, 2.1 e 3.2	Permanente	1
12	Patricia Maneschy Duarte da Costa <i>Doutorado em Educação</i>	1.2, 2.1 e 3.1	Colaboradora	—
13	Sheila Pressentin Cardoso <i>Doutorado em Ciências</i>	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	1
14	Valéria da Silva Vieira <i>Doutorado em Ciências - Educação, Gestão e Difusão em Biociências</i>	1.1, 2.1 e 3.1	Permanente	1
15	Verônica Pimenta Velloso <i>Doutorado em História das Ciências da Saúde</i>	1.1, 1.2 e 3.2	Colaboradora	—
16	Vitor Luiz Bastos de Jesus <i>Doutor em Ciências Físicas</i>	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	—
17	Wallace Vallory Nunes <i>Doutorado em Ciências em Engenharia Nuclear</i>	1.2, 2.2 e 3.1	Permanente	—

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas entre os dias **10 a 30 de janeiro de 2019**, e deverão ser realizadas, presencialmente, no campus Nilópolis, de **2ª a 6ª feira**, somente em **dias úteis**, das 09h às 13h e das 14h às 16h, na sala da Pós-graduação (B-216).

3.1.1 No ato da inscrição o candidato, ou por seu representante legal, deverão entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado (número do Edital, número de Inscrição e Nome Completo), os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, disponível na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>;

b) cópia do documento de identidade;

c) cópia da GRU e comprovante de pagamento;

d) para os solicitantes de isenção, documentos solicitados no item 3.4;

e) currículo **Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:

I. formação acadêmica,

II. experiência profissional e

III. produção científica, técnica, artística e/ou acadêmica;

f) **projeto de pesquisa**, de acordo com o modelo indicado no **Anexo V**, com no mínimo quinze (15) laudas e no máximo vinte (20) laudas, incluindo as referências. Deverão ser indicadas a linha e projeto de pesquisa de acordo com o Quadro 1. A distribuição de orientação será feita de acordo com a ordem de classificação do candidato, adesão do projeto submetido a linha e projeto de pesquisa e a

disponibilidade de vaga tomando como base o Quadro 2, sendo definida pelo colegiado do curso após as matrículas;

g) quando for o caso, carta de próprio punho solicitando dispensa de realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou Exame de Suficiência em Língua Espanhola, acompanhada de declaração comprobatória. Também serão aceitas declarações de aprovação em suficiência nos idiomas estrangeiros advindas de outros processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES. Cabe a banca o deferimento da solicitação.

- 3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos constantes no interior do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento.
- 3.1.3 **Caso o candidato não entregue o envelope, conforme o descrito no item 3.1.1 ele será sumariamente eliminado.**
- 3.1.4 Caberá à Banca averiguar, em data posterior, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no item 3.1.1, o candidato será considerado eliminado.
- 3.1.5 A taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)** devendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através da Guia do Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), e apresentada no ato da inscrição com todos os dados preenchidos:
- Unidade Gestora - UG N° 158157
  - Gestão N° 26433
  - Código de Recolhimento N° 28883-7
  - Referência N° 158157
  - Competência - mês e ano do pagamento
  - Vencimento - dia, mês e ano do respectivo recolhimento
  - CPF do candidato
  - Valor principal - taxa de inscrição no concurso.
- 3.1.6 No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador.
- 3.1.7 O candidato pagante, ou que teve a solicitação de isenção indeferida, deverá realizar o pagamento do Boleto Bancário até a data limite de **30 de janeiro de 2019**.
- 3.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.3 Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07, de 2007.
- 3.4 O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento do Formulário de Inscrição e no envio do **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá ser emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)
- 3.4.1 O **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO** deverá estar **ativo** e com última atualização cadastral até o dia **04/01/2018**.
- 3.5 Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios solicitados.
- 3.5.1 É vedado o acréscimo de documentos ao requerimento de isenção após o envio/entrega dos mesmos.
- 3.6 A listagem com o Resultado Preliminar da solicitação de isenção será divulgada na data prevista no **Anexo I** a este Edital, na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>.
- 3.7 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao **Resultado Preliminar da solicitação de isenção**, que deverão ser interpostos na data prevista no **Anexo I** a este Edital, através das orientações contidas na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>.
- 3.8 O **resultado definitivo da solicitação de isenção** será divulgado na data prevista no **Anexo I** a este Edital, na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>.
- 3.8.1 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecurável.
- 3.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar as demais etapas previstas neste Edital. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, deverá gerar o Boleto Bancário respeitando a data limite para pagamento descrita no item 3.1.7.
- 3.9.1 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e não realizar o pagamento da taxa do Processo Seletivo será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.
- 3.10 A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 3.11 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

- 3.12 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Processo Seletivo e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.
- 3.13 O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
- 3.14 O candidato com deficiência deverá fazer essa notificação no item correspondente do Formulário de Inscrição, solicitando o tipo de condição especial de que necessita para a realização das etapas, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.
- 3.14.1 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).
- 3.14.2 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne
- ao conteúdo das provas;
  - à avaliação e aos critérios de aprovação;
  - ao horário e ao local de realização das provas e
  - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.14.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br), à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.
- 3.14.4 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos essa necessidade, através do correio eletrônico [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 3.14.5 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.15 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.16 A **Confirmação (preliminar) da Inscrição**, que informará o tipo de vaga (PcD, NI, AC) e os dados do candidato, estará disponível na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>, no período previsto no Anexo I.
- 3.16.1 Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto à Confirmação (preliminar) da Inscrição, que deverão ser interpostos na data prevista no Anexo I a este Edital, através das orientações contidas na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>.
- 3.17 A **Confirmação (definitiva) da Inscrição** será divulgada na data prevista no Anexo I a este Edital, na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>.
- 3.17.1 Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.
- 3.18 Serão admitidos pedidos de **Impugnação do Edital**, desde que devidamente fundamentados, os quais deverão ser interpostos até a data prevista no Anexo I a este Edital, através do e-mail: [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Banca Examinadora formada por docentes do PROPEC, designada especialmente para esse fim (Anexo III).

4.2 O processo seletivo compreenderá quatro (4) etapas:

ETAPAS	AValiação	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
1ª	Análise do Projeto de pesquisa	Eliminatória	6,0 pontos	10,0 pontos
2ª	Análise do Currículo (N01) e Arguição (N02)	Eliminatória/Classificatória	6,0 pontos	10,0 pontos
3ª	Exame de Suficiência em Língua Inglesa	Obrigatória	6,0 pontos	10,0 pontos
	Exame de Suficiência em Língua Espanhola	Obrigatória	6,0 pontos	10,0 pontos
4ª	Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória/Classificatória	—	—

4.2.1 Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, para cada avaliação, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

4.2.2 Para o **Exame de Suficiência em Língua Estrangeira**, língua inglesa e língua espanhola, será divulgado apenas o resultado “APTO” (nota igual ou superior a 6,0 pontos) ou “NÃO APTO” (nota abaixo de 6,0 pontos), exceto na 2ª Etapa referente à Análise do Currículo.

- 4.2.3 O candidato que for considerado “NÃO APTO” no **Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês e/ou Espanhola)**, mas classificado dentro do número de vagas previstas no item 2.1, deverá realizar novo Exame da (s) língua (s) que tiver sido considerado “NÃO APTO”. O Colegiado do Curso poderá agendar até dois (2) Exames de Suficiência em Língua Estrangeira distintos, um para cada língua, impreterivelmente antes da entrega do Relatório de Qualificação da Tese de Doutorado. Se o doutorando mantiver sua condição de “NÃO APTO” no Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou no Exame de Suficiência em Língua Espanhola, será impedido de se apresentar à Banca de Qualificação e automaticamente desligado do PROPEC.
- 4.2.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
  - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - c) deixar de assinar a lista de presença ou
  - d) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo (N01).

### **1ª e 2ª ETAPAS: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA, DO CURRÍCULO E ARGUIÇÃO**

- 4.3 A 1ª Etapa consistirá na **Análise do Projeto de Pesquisa**, de natureza **Eliminatória e Classificatória**, resultando na **Nota N01**, e será realizada com base na tabela de pontuação constante do **Anexo V** deste Edital.
- 4.3.1 **Somente os 30 primeiros colocados na 1ª etapa serão classificados para as etapas seguintes.**
- 4.3.2 Caso haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.
- 4.4 A 2ª Etapa consistirá na **Análise do Currículo e Arguição**, de natureza **Eliminatória e Classificatória**, resultando na **Nota N02**, e será realizada no *Campus* Nilópolis do IFRJ, situado à Rua Cel. Délio Menezes Cortes, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ. O período previsto para a sua realização está discriminado no **Anexo I**. Esta Etapa consistirá das seguintes avaliações:
- 4.4.1 A **Nota N02** será composta da **Análise do Currículo** (peso 50%) e da **Arguição** (peso 50%) com base no Projeto de pesquisa e nas informações contidas do currículo do candidato. O candidato deverá fazer uma breve exposição dos motivos que o levaram a participar do processo seletivo, das expectativas com o curso de Doutorado em Ensino de Ciências e do seu Projeto de pesquisa. A Banca Examinadora poderá interromper o candidato para arguição durante ou ao final da exposição. O tempo previsto para a realização da arguição é de, no mínimo, 15 minutos e, no máximo, 30 minutos, incluindo exposição do candidato e arguição, sendo interrompido quando o tempo extrapolar. Para efeito de registro, a arguição poderá ser gravada em áudio pela Banca. Na ocasião de realização da Arguição, o candidato deverá portar documento de identidade oficial original com foto. A **Análise do Currículo** e será realizada com base na tabela de pontuação constante do **Anexo II** deste Edital
- 4.5 As datas da arguição e os resultados serão divulgados na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>.
- 4.6 A nota da 2ª Etapa (N02) consistirá no somatório das notas de Análise do Projeto de Pesquisa e de Arguição.
- 4.7 O candidato que faltar, com exceção do estabelecido no subitem 4.8.14, ou deixar de cumprir a qualquer uma das etapas será considerado eliminado.

### **3ª ETAPA: EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

- 4.8 O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira do Doutorado Profissional em Ensino de Ciências abrange os Exames de Suficiência em Língua Inglesa e de Suficiência em Língua Espanhola, que poderão conter questões objetivas e/ou discursivas, consistindo na compreensão de textos científicos da área de ensino de ciências escritos na língua inglesa e na língua espanhola.
- 4.8.1 O candidato habilitado em Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou Exame de Suficiência em Língua Espanhola em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu* realizados há, no máximo, cinco (5) anos atrás poderão requerer dispensa mediante carta de próprio punho acompanhada de declaração comprobatória entregue no ato da inscrição.
- 4.8.2 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa e o Exame de Suficiência em Língua Espanhola terão a duração de **2 (duas) horas cada**, e serão aplicados no dia e no horário previstos no **Anexo I**, em local a ser divulgado na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>, na data prevista no **Anexo I**.
- 4.8.3 O candidato deverá estar no local de realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do início de realização. O portão do local de realização do Exame estará aberto 1 (uma) hora antes do início da prova e fechará 15 (quinze) minutos antes do início da mesma. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização do Exame, ficando impedido de realizá-lo.
- 4.8.4 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa ou do Exame de Suficiência em Língua Espanhola depois de decorridos 1 (uma) hora de seu início, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído o Exame.
- 4.8.5 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção do Exame. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com

as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

- 4.8.6 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e por ocasião da realização do Exame de Suficiência em Língua Espanhola, o seguinte material:
- documento de identidade oficial original com foto;
  - caneta esferográfica de tinta azul ou preta e
  - dicionário Português-Inglês e/ou Inglês-Português e/ou Português-Espanhol e/ou Espanhol-Português.
- 4.8.7 Ao final de cada Exame, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões somente ao candidato que se retirar do local de realização do Exame nos 30 (trinta) minutos que antecedem ao seu término.
- 4.8.8 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização do Exame temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 4.8.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- durante a realização do Exame, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta, exceto o permitido na alínea “c”, do subitem 4.8.6; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, relógios, calculadoras, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
  - efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
  - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
  - afastar-se do local do Exame, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal ou
  - utilizar-se de expediente ilícito para a realização do Exame.
- 4.8.10 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização do Exame terá o mesmo apreendido, sendo eliminado do processo seletivo.
- 4.8.11 A divulgação dos resultados do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira ocorrerá no dia indicado no **Anexo I**, na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>, após as 18 h.
- 4.8.12 Será permitido ao candidato solicitar recurso do resultado obtido nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 4.8.13 O resultado final das notas obtidas nessa etapa será divulgado no dia indicado no **Anexo I**, na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>, após as 18h.
- 4.8.14 O candidato que faltar ao Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será considerado eliminado, excetuando-se quando comprovar, através de laudo médico, em até 3 (três) dias úteis após a aplicação do Exame, na Secretaria de Pós-graduação do Curso, se enquadrar na situação prevista no item 3.14.4.

## 5. DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

- 5.1 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), serão convocados para Averiguação da deficiência por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ, com base no laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 5.1.1 A averiguação da deficiência será realizada presencialmente no dia **descrito no Anexo I - Cronograma**.
- 5.2 A Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial para os candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas (NI) será realizada presencialmente no dia **descrito no Anexo I - Cronograma**, por uma comissão designada pelo IFRJ.
- 5.2.1 Os critérios de Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.
- 5.3 **As Listagens de Convocação para Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas na página do IFRJ, no dia indicado no **Anexo I**, após às 18 horas.
- 5.4 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos, de acordo com o seu tipo de vaga:
- candidato Pessoa com Deficiência (PcD)**: cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;
  - candidatos autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas (NI)**: Autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo indicado no **Anexo VII**.
- 5.5 O **Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI)** serão disponibilizadas na página do IFRJ, no dia indicado no **Anexo I**, após às 18 horas.
- 5.6 O candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI), de acordo com as datas e os horários disponíveis no **Anexo I**, através de Formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>, na seção de **Concursos e**

Processos Seletivos / Cursos de Pós Graduação / Pós-Graduação Stricto Sensu, que deverão ser encaminhados através do e-mail: [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).

- 5.7 O Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e Negros e Indígenas (NI) serão disponibilizadas na página do IFRJ, no dia indicado no Anexo I, após às 18 horas.
- 5.8 A reprovação na avaliação ou o não comparecimento no dia previsto, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.
- 5.9 Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 6. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto:
- à formulação das questões do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e/ou do Exame de Suficiência de Língua Espanhola (3ª Etapa);
  - às notas obtidas nas Etapas.
- 6.2 As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no Anexo I a este Edital, e deverão ser interpostos, através de Formulário próprio disponível na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>, e deverão ser encaminhados através do e-mail: [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).
- 6.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) obtida pela fórmula abaixo, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

1ª Etapa= N01	2ª Etapa= N02	Nota Final (NF) = $\frac{N01 + N02}{2}$
N01 - Análise do Projeto de pesquisa		
N02 - Análise do Currículo e Arguição		

- 6.4 Será considerado habilitado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, e eliminado o candidato que obtiver Nota Final (NF) menor que 6,0 (seis) pontos.
- 6.5 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:
- idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
  - pontuação na Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição (N02);
  - pontuação na Análise do Currículo (N01);
  - idade.
- 6.6 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no dia indicado no Anexo I a este Edital, a partir das 18 horas, na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/stricto-sensu>.

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.
- 7.2 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período indicado no Anexo I, das 10 às 13 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria de Pós-graduação do Campus Nilópolis do IFRJ.
- 7.3 No ato da matrícula deverão ser entregues:
- cópia do diploma de graduação acompanhada da apresentação do documento original. Serão aceitas declarações, das instituições de ensino superior, explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;
  - cópia do histórico escolar de graduação acompanhada da apresentação do documento original;
  - cópia do diploma de mestrado acompanhada da apresentação do documento original. Serão aceitas declarações, das instituições de ensino superior, explicitando a data da defesa ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de defesa;
  - cópia do histórico escolar de mestrado, acompanhada da apresentação do documento original;
  - uma foto, tamanho 3x4;
  - cópia da carteira de identidade (registro geral) acompanhada da apresentação do documento original;
  - cópia do CPF acompanhada da apresentação do documento original;
  - cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição acompanhada da apresentação dos documentos originais;
  - cópia do registro civil (nascimento ou casamento) acompanhada da apresentação do documento original;
  - cópia do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino acompanhada da apresentação do documento original;
  - Termo de ciência e compromisso, assinado pelo candidato, com o Curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências do Campus Nilópolis, conforme modelo no Anexo IV, comprometendo-se a disponibilizar os dias previstos nesse edital para o desenvolvimento de atividades acadêmicas (aulas, grupos de pesquisa, reuniões, orientação e/ou demais atividades).



- 7.4 A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.
- 7.5 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos no **Anexo I**.
- 7.6 Havendo desistência de candidatos classificados, poderão ser chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas no **Anexo I**.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.2 O PROPEC reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 8.3 O PROPEC não se obriga a preencher todas as vagas.
- 8.4 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.
- 8.5 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 8.6 A inscrição e/ ou aprovação do candidato a este Edital é exclusiva para o **Processo Seletivo 2019** do Curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências, sendo vedado ao candidato pleitear a transferência ou o aproveitamento para qualquer outro curso ofertado pelo IFRJ.
- 8.7 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 8.8 O PROPEC poderá ofertar bolsas de estudos, cuja organização e distribuição serão realizadas por uma Comissão de Bolsas instituída pelo Colegiado de Curso, tendo em vista critérios das agências de fomento e/ou regulamento específico do PROPEC/IFRJ.
- 8.9 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFRJ, bem como as normas complementares, a folha de rosto das provas, os Formulários de Recurso e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 8.10 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega de documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-graduação do curso, entre 14 e 17 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.
- 8.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 8.12 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do IFRJ.
- 8.13 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no item 3.12.
- 8.14 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPMI), e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 8.15 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

**Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019.**

**JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO**  
Reitor Substituto do IFRJ



Edital N° 001/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM  
ENSINO DE CIÊNCIAS - DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	10 a 18 de janeiro de 2019
Inscrição	10 a 30 de janeiro de 2019
Período de pedido de isenção	10 a 18 de janeiro de 2019
Data limite para entrega dos documentos referentes à Análise de Isenção	18 de janeiro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	21 de janeiro de 2019
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	22 e 23 de janeiro de 2019
Resultado Definitivo da solicitação de isenção	24 de janeiro de 2019
Data limite para pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU)	30 de janeiro de 2019
Confirmação (preliminar) da Inscrição	31 de janeiro de 2019
Interposição de recursos quanto à Confirmação (preliminar) da Inscrição	01 e 02 de fevereiro de 2019
Confirmação (final) da Inscrição	04 de fevereiro de 2019
<b>1ª ETAPA: Análise do Projeto de pesquisa</b>	04 a 06 de fevereiro de 2019
Divulgação das notas da 1ª Etapa	07 de fevereiro de 2019
Interposição de recursos quanto às notas das 1ª Etapa	08 e 09 de fevereiro de 2019
Divulgação de notas após análise dos recursos e Horário da Arguição	11 de fevereiro de 2019
<b>2ª ETAPA: Análise de Currículo Lattes e Arguição</b>	13 e 14 de fevereiro de 2019
Divulgação das notas da 2ª Etapa	15 de fevereiro de 2019
Interposição de recursos quanto às notas das 2ª Etapa	18 e 19 de fevereiro de 2019
Divulgação de notas da 2ª Etapa após análise dos recursos e Horário do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	21 de fevereiro de 2019
<b>3ª ETAPA: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira</b>	24 de fevereiro de 2019 - 09 às 13h
Divulgação do resultado do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	28 de fevereiro de 2019
Interposição de recursos quanto às notas das 3ª Etapa	06 e 07 de março de 2019
Divulgação de notas após análise dos recursos	11 de março de 2019, após às 18h
Listagem de Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas: candidatos Pessoa com Deficiência - PcD e autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI)	11 de março de 2019, após às 18h
<b>4ª ETAPA: Averiguação das Vagas Reservadas: candidatos Pessoa com Deficiência - PcD e autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI)</b>	13 de março de 2019
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas: candidatos Pessoa com Deficiência - PcD e autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI)	14 de março de 2019, após às 18h
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas: candidatos Pessoa com Deficiência - PcD e autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI)	15 e 16 de março de 2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	20 de março de 2019, após às 18h
<b>Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final</b>	20 de março de 2019, após às 18h
<b>Matrícula</b>	22 a 26 de março de 2019
<b>Início das aulas</b>	27/03/2019
<b>Prazo máximo para reclassificação</b>	Até 30 dias após o início das aulas



Edital Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS - DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO II - TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Licenciatura em uma das áreas das ciências da natureza, matemática e/ou pedagogia.	1,0 ponto/curso	3,0 pontos
Graduação em outra área.	0,5 ponto/curso	
Especialização com carga horária mínima de 360 horas e monografia relacionada à educação/ensino de ciências.	1,0 ponto /curso	
Mestrado ou Doutorado na área de Ensino ou Educação.	2,0 pontos/curso	
Mestrado ou Doutorado em outra área.	1,0 ponto/curso	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA</b>		
Palestra ou Minicurso proferido, elaboração de pareceres, participação em bancas com declaração comprobatória, relacionada ao ensino de ciências.	0,2 ponto/obra até 1,0 ponto	5,0 pontos
Patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado ao ensino de ciências.	0,3 ponto/obra	
Produto educacional desenvolvido (mídias educacionais, protótipos, propostas de ensino, material textual, materiais interativos como jogos e outros, atividades de extensão, desenvolvimento de aplicativos, programa de rádio e TV), relacionada ao ensino de ciências.	0,3 ponto/produto	
Registro de software educativo relacionado ao ensino de ciências.	0,3 ponto/obra	
Autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrita, da área de ensino de ciências.	0,5 ponto/obra	
Artigo publicado em periódico com ISSN e Qualis da CAPES, relacionado ao ensino de ciências.	1,5 ponto/obra	
Artigo completo publicado em evento científico da área de ensino de ciências.	1,0 ponto/obra	
Resumo publicado em evento científico da área de ensino de ciências.	0,5 ponto/obra	
Demais publicações (resumo, artigo completo em evento científico, autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito) e/ou palestra proferida em área distinta do ensino de ciências.	0,1 ponto/obra até 1,0 ponto	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência profissional em docência na educação básica ou no ensino superior.	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
Experiência profissional em espaços não formais de ciência e tecnologia, tais como museu, centro de ciência, divulgação científica.	0,5 ponto por ano	
Experiência profissional de nível superior em área tecnológica ou da saúde.	0,5 ponto por ano	
Experiência profissional na educação básica ou no ensino superior em administração pedagógica ou cultural.	0,5 ponto por ano	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0 pontos</b>



Edital N° 001/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS - DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO III - BANCA EXAMINADORA

NOME	FORMAÇÃO
Eline Decacche Maia (presidente da banca)	Doutorado em Antropologia Social
Giselle Rôças de Souza Fonseca	Doutorado em Ecologia
Sheila Pressentin Cardoso	Doutorado em Ciências
Alexandre Maia do Bomfim	Doutorados em Ciências Humanas - Educação
Marcus Vinicius Pereira (suplente)	Doutorado em Educação em Ciências e Saúde

BANCA EXAMINADORA - EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

NOME	FORMAÇÃO
Lesliê Vieira Mulico	Mestrado em Linguística
William Eduardo da Silva	Mestrado em Letras

BANCA EXAMINADORA - EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA

NOME	FORMAÇÃO
Anne Katheryne Estebe Maggessy	Doutorado em Letras Neolatinas
Giselle da Motta Gil	Mestrado em Linguística



Edital Nº 001/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS - DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO IV - MODELO PARA TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da identidade \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
aprovado no Processo Seletivo para o Curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências do Programa de  
Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PROPEC) do Campus Nilópolis do Instituto Federal do Rio  
de Janeiro (IFRJ), me comprometo a disponibilizar os dias e horários exigidos nesse edital para o  
desenvolvimento de atividades acadêmicas do curso (aulas, grupos de pesquisa, reuniões, orientação e/ou  
demais atividades).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
local dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Nome do Diretor da Instituição 1 ou Equivalente  
(quando for o caso)

\_\_\_\_\_  
Nome do Diretor da Instituição 1 ou Equivalente  
(quando for o caso)



Edital N° 001/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS - DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS**

**ANEXO V - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**FORMATO GERAL**

O papel a ser utilizado é o de formato A4, branco, tamanho 21cm x 29,7cm, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, formato justificado, letra 12, tipo ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, espaçamento entre as linhas de 1,5. As margens deverão ser: 3 cm na esquerda; 2 cm na direita; 3 cm na parte superior; 2 cm na parte inferior.

O projeto de pesquisa deverá ter entre 15 e 20 páginas, incluindo capa e referências, e identificação nominal do candidato e explicitação da linha e projeto de pesquisa que pretende afiliação.

É importante ressaltar que, em caso de aprovação, pode haver um remanejamento de acordo com o perfil do candidato e do projeto aprovado conforme indicação do Colegiado do Curso.

**ELEMENTOS COMPONENTES DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deve ser elaborado tendo em vista o desenvolvimento de uma tese de doutorado em quatro (4) anos e conter os seguintes elementos:

1. Introdução (Escolha/delimitação do tema, justificativa, objetivos, hipótese ou pressuposto - Até 2,0 pontos.
2. Referencial Teórico - Até 2,0 pontos.
3. Metodologia - Até 2,0 pontos.
4. Resultados esperados e produto educacional a ser desenvolvido - Até 2,0 ponto.
5. Cronograma - Até 1,0 ponto.
6. Referências (ABNT) - Até 1,0 ponto.



Edital Nº 001/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DE  
CIÊNCIAS - DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro, em  
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena

Declaro estar ciente que, o candidato que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital Nº 001/2019 do Processo Seletivo do Curso de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências, apurado na Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato